



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 040/2024

Ref. **Processo Administrativo nº. 194/2024 - Pregão Eletrônico nº. 030/2024 – Registro de Preços nº. 023/2024**

**O MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, [REDACTED]

[REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 194/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO: R & K PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.383.222-0001-54, com sede à Rua Honório Garces, nº 263, Letra E, Centro, na cidade de Piranga, CEP: 36.480- 000 – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. [REDACTED]

### DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de **PRODUTOS E MATERIAIS DE OFICINA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
A- ARGOLA PARA CHAVEIRO 10MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SÃO JOSÉ	Pacote	10,0000	37,1000	371,00



A- FITA FLORAL PARA ARTESANATO 1,2CM X 27M. COR: VERDE.	N&W	Unidade	20,0000	10,3500	207,00
ALICATE PARA ARTESANATO BICO DE CORTE DIAGONAL EM AÇO – 11MM - PROFISSIONAL	FERTACK	Unidade	3,0000	25,5000	76,50
ARAME PARA ARTESANATO, ROLO C/ 10M X 1,5MM , (SENDO 15 ROLOS DE CADA COR ) CORES:DOURADO, PRATA, PRETO, VERDE.	ELETRO	Unidade	45,0000	7,2500	326,25
CORDA DE SISAL 20MM X 50M, ARTESÃO AMARRAÇÕES.	VASTI	ROLO	3,0000	470,0000	1.410,00
FIO DE NYLON PARA ARTES DE ALTA QUALIDADE 0,20MM, ROLO COM 100 M	SANTIL	ROLO	10,0000	6,0000	60,00
FIO DE SILICONE 0,8 MM, ROLO COM 100 M	CRYSTAL	ROLO	5,0000	9,6000	48,00
FITA METALÓIDE PARA ARTESANATO 10 MM COM 50 M, (SENDO 10 ROLOS DE CADA COR) CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, DOURADO, PRATA	LANTECOS	Unidade	50,0000	6,7500	337,50
GODÊ DE PLÁSTICO REDONDO COM 11 CAVIDADES, PARA PINTURA DE 18CM.	COMPEL	Unidade	20,0000	18,9000	378,00
IMÃ REDONDO PARA ARTESANATO, 15MM, GELEIRA, METAL ETC. PACOTE COM 100 PEÇAS.	NEO	Pacote	10,0000	27,5000	275,00
KIT 6 PINCEIS INDICADO PARA USO COM AQUARELA, GUACHE, TINTAS ACRÍLICAS PVAS E TINTA A BASE D'ÁGUA. CERDAS SINTÉTICAS 3 REDONDOS E 3 CHATOS, PINCEL NÚMEROS 04,06 E 10.	COOFIX	Kit	10,0000	45,1000	451,00
KIT COM 12 PINCEIS CHATO ESCOLAR NUMERO 0. 16CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE PÔNEI, CABO EM PLÁSTICO, COR AMARELO, VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	COOFIX	Kit	30,0000	26,1000	783,00
KIT COM 14 ESTECAS PARA BISCUIT, PASTA AMERICANA, ARGILA.	COOFIX	Kit	10,0000	29,7000	297,00
KIT DE 13 PINCEIS CHATO, PARA ARTESANATO PROFISSIONAL COMPLETO. DOS NÚMEROS DE (00 AO 24). CABO AMARELO DE 21CM CERDAS UM POUCO MAIS RIGIDAS.	COOFIX	Kit	5,0000	119,3000	596,50
MANTA ACRÍLICA PERLON GROSSA PARA REVESTIMENTO, SILICONADA 1,5M X 10M, 100 G, PARA PATCHWORK E ARTESANATO	SETTI	Metro	50,0000	35,7000	1.785,00
MASSA BISCUIT COM 12 UNIDADES DE 01 KG, COM CLAREADOR	MAGIX	Caixa	7,0000	247,3000	1.731,10



MEIA DE SEDA PELE LISA PARA ARTESANATO. COMPOSIÇÃO:85% POLIAMIDA NO MÍNIMO. CONTÉM: 1 UNIDADE . LARGURA: 5 CENTÍMETROS. COMPRIMENTO: 70 CENTÍMETROS. PARA FAIXAS, ENFEITES DE CABELOS E ARTESANATOS EM GERAL. ( SENDO 50 UNIDADE DE CADA COR)CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, ROXO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO.	CREP	Unidade	500,0000	3,5000	1.750,00
MEIA PEROLA ABS COLORIDA MIX SEM FURO, 8MM, PACOTE COM 250 UNIDADES. COR: SORTIDAS.	CRISTAIS	Pacote	5,0000	33,7000	168,50
MINI FLOR Prensada para acabamento, medindo aproximadamente 02 CMX02 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	KLISS	Pacote	10,0000	14,9000	149,00
OLHO MÓVEL PLÁSTICO REDONDO. PACOTE COM 200 UNIDADES, TAMANHO 20MM.	KLISS	Pacote	5,0000	19,6000	98,00
PALITO DE ESPETO PARA CHURRASCO, MADEIRA PINUS COM 500 UNIDADES, 25CM.	THEOTO	Pacote	10,0000	39,9000	399,00
PALITO PARA PICOLÉ	THEOTO	Pac 100uni	5,0000	12,4500	62,25
PEROLA INTEIRA ABS COLORIDA MIX COM FURO, 6M, PACOTE COM 500 UNIDADES. COR: SORTIDAS.	CRISTAL	Pacote	5,0000	24,7000	123,50
PINCEL CHATO CABO LONGO, Nº 12. PACOTE COM 12 UNIDADES.	COOFIX	Pacote	10,0000	35,6000	356,00
PISTILO ARAME. PACOTE COM 200 UNIDADES. CORES VARIADAS.	LAB	Pacote	20,0000	28,5000	570,00
SEMPRE VIVA FLORZINHA COLORIDA DESIDRATADA, KIT COM 06 BUQUÊS COM 300 FLORES CADA, TOTALIZANDO EM 1800 FLORES. COR: SORTIDAS.	LUXO	Kit	10,0000	76,7000	767,00

**Valor Total - R\$ 13.576,10 (treze mil quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga-MG

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Termo de Referência.

5.2. **Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2024, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.**

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, bem como nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 157 do Decreto Municipal nº 4374/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Piranga/MG, 21 de novembro de 2024.

---

Luís Helvécio Silva Araújo  
Prefeito Municipal

---

**R & K PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

Renato Cezar de Souza  
Contratada

*TESTEMUNHAS:*